ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2024062704 47
Data emissão: 27-06-24
Hora: 14:04
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2683/2024
Data 26/06/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para melhorias e manutenção de iluminação em campos de futebol suíço, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para melhorias e manutenção de iluminação em campos de futebol suíço das seguintes localidades: Novo Horizonte, Igreja Amarela, Palmital, São Bento, Alto Alegre, Itaguaçu, Alto Barra e Perobal.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto com a recuperação será de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:
08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2683/2024

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar despesas para melhoria e manutenção de iluminação em campos de futebol suíço.

Os campos de futebol suíços das localidades de Novo Horizonte, Igreja Amarela, Palmital, São Bento, Alto Alegre, Itaguaçu, Alto Barra e Perobal, possuem sistema de iluminação.

Ocorre que as lâmpadas, reatores e outros materiais seguidamente tem estrago, necessitado a sua troca.

Ainda várias iluminações são deficitárias, e nestes casos será aumentado o número de lâmpada.

Como depende desta autorização para a realização da despesa, e no momento está para ser iniciada competição esportiva, solicitamos que este Projeto de analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal